

RESOLUÇÃO Nº208/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reunião do gabinete do Secretário, Vitória - ES.

Considerando o Decreto do Estado do Espírito Santo nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Nota Técnica GES/SSEC/SESA Nº07/2024, de 25 de julho de 2024, com detalhamento do "Estudo Técnico de custos do SAMU 192 – EXPANSÃO."

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 058/2024 da CIR Central Norte, que aprova o ajuste dos valores do financiamento tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM POLINORTE /ES**, conforme planilha em Anexo Único, sendo os valores vigentes a partir do mês de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 08 de novembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº208/2024

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº058/2024 – CIR CENTRAL NORTE

Atendimento Médico de Urgência SAMU-192						
CONSÓRCIO POLINORTE						
Nº	MUNICÍPIOS	VALOR REPACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 06/2024)	VALOR DE REPASSE MENSAL			VALOR TOTAL
			HABILITAÇÃO	MUNICIPAL 40%	ESTADO 60%	
1	ARACRUZ	R\$ 1.208.356,80	R\$ 84.273,90	R\$ 100.407,99	R\$ 150.611,98	R\$ 335.293,87
2	IBIRAÇU		R\$ 10.291,78	R\$ 12.262,12	R\$ 18.393,18	R\$ 40.947,08
3	JOÃO NEIVA		R\$ 13.668,42	R\$ 16.285,22	R\$ 24.427,83	R\$ 54.381,47
4	LINHARES		R\$ 144.423,30	R\$ 172.072,88	R\$ 258.109,33	R\$ 574.605,51
5	RIO BANANAL		R\$ 15.751,95	R\$ 18.767,64	R\$ 28.151,46	R\$ 62.671,05
6	SÃO ROQUE DO CANAÃ		R\$ 10.225,57	R\$ 12.183,24	R\$ 18.274,86	R\$ 40.683,66
7	SOORETAMA		R\$ 25.077,58	R\$ 29.878,63	R\$ 44.817,95	R\$ 99.774,16
TOTAL MENSAL			R\$ 303.712,50	R\$ 361.857,72	R\$ 542.786,58	R\$ 1.208.356,80
TOTAL ANUAL		R\$ 14.500.281,60	R\$ 3.644.550,00	R\$ 4.342.292,64	R\$ 6.513.438,96	R\$ 14.500.281,60

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 08/11/2024 15:42:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2024 15:42:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BSGWBP>